03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. ...36...../2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, os incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da doação de 528,00m³ (quinhentos e vinte e oito metros cúbicos) de cascalho, 04 (quatro) horas de serviço de máquina motoniveladora e 04 (quatro) horas de serviço do rolo compressor, em favor da Transportadora Schlukat Ltda., inscrita no CNPJ nº. 79.688.271/0001-31.

Parágrafo Primeiro – O incentivo que trata o caput deste artigo dar-se-á para a finalização das obras de instalação da nova sede na rua José Jair Kraus, 315, bairro Água Verde, Canoinhas/SC, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas, sendo de responsabilidade da referida empresa o transporte do material cedido.

Parágrafo Segundo – O transporte do material de que trata o caput deste artigo, dar-se-á por conta da Transportadora Schlukat Ltda..

04
NÚMERO
RUBRICA

Art. 2º - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 3º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à Transportadora Schlukat Ltda., que está expandindo a prestação de seus serviços no município, mediante a instalação de nova sede na Rua José Jair Kraus, nº. 315, bairro Água Verde.

A expansão da prestação dos serviços e a instalação da nova sede da empresa no bairro Água Verde melhor atenderá os munícipes, possivelmente resultará no aumento de novas vagas de emprego e implicará movimentação da economia local.

Assim, considerando que o exercício da atividade empresarial em questão contribuirá para o crescimento da cidade, afigura-se conveniente a doação, em favor da transportadora, dos materiais solicitados.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal